EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Hospital das Clínicas da UFMG

Boletim de Serviço

Ministério da
Educação

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG
Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia| Belo Horizonte- MG| CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

ABRAHAM WEINTRAUB
Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA
Presidente da Ebserh

ANDRÉA MARIA SILVEIRA
Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA
Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI
Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME
Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA_____04

PORTARIA-SEI nº 220/19, de 26 de setembro de 2019.....04

PORTARIA-SEI nº 221/19, de 26 de setembro de 2019.....05

PORTARIA-SEI nº 222/19, de 26 de setembro de 2019.....06

PORTARIA-SEI nº 229/19, de 04 de outubro de 2019.....07

PORTARIA-SEI nº 230/19, de 06 de outubro de 2019.....08

PORTARIA-SEI nº 231/19, de 03 de outubro de 2019.....09

PORTARIA-SEI nº 239/19, de 07 de outubro de 2019.....13

PORTARIA-SEI nº 240/19, de 08 de outubro de 2019.....15

PORTARIA-SEI nº 241/19, de 08 de outubro de 2019.....18

Portaria-SEI nº 220/2019, de 26 de setembro de 2019

Processo nº 23537.000494/2018-15

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – IP

PORTARIA nº 220/19, DE 26 D E SETEMBRO DE 2019.

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

Art. 1º - Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Sancionador ,designado pela Portaria nº 330/18, de 26 de setembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 90, de 02 de outubro de 2018,Portaria de Prorrogação nº 391, de 16 de novembro de 2018,publicada no Boletim de serviço nº 97 de 20 de novembro de 2018, Portaria de Recondução nº 011, de 14 de janeiro de 2019, publicada em Boletim de Serviço nº 105 de 15 de janeiro de 2019, Portaria de Prorrogação nº 302/19 de 28 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 111 de 28 de fevereiro de 2019, Portaria de Recondução 375/19 de 17 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 117 de 17 de abril de 2019, Portaria de Prorrogação-SEI nº 65/19 de 11 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 126, de 18 de junho de 2019, Portaria de Recondução - SEI nº 154, de 05 de agosto de 2019 , Boletim de Serviço nº 136 de 13 de agosto de 2019, referente ao Processo nº 23537.000494/2018-15, ante as razões apresentadas no Ofício nº 80/19, de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

Profa. Andréa Maria Silveira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 221/2019, de 26 de setembro de 2019

PROCESSO Nº 23537.001314/2018-12

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – IP

PORTARIA Nº 221, DE 26 DE SETEMBRO 2019.

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

Art. 1º - Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Sancionador, designado pela Portaria nº 321/19 de 14 de março de 2019,publicado no Boletim de Serviço nº 113 de 19 de março de 2019, prorrogada pela Portaria 390/19 de 26 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 118 de 30 de abril de 2019 , Portaria de Recondução - SEI nº 080/19 de 17 de junho de 2019 , publicado no Boletim de Serviço nº 127/19 de 25 de junho de 2019, Portaria de Prorrogação -SEI nº 156/19 de 06 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço 136 de 13 de agosto de 2019, referente ao Processo nº 23537.0001314/2018-12, ante as razões apresentadas no Ofício nº 81/2019, de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

Profa. Andréa Maria Silveira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 222/2019, de 26 de setembro de 2019

CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A **Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC- UFMG)**, filial da **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria - SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução n° 71, de 28 de junho de 2018, bem como a indicação da área demandante (2676284), resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando a Contratação de empresa especializada na prestação serviço de engenharia, sob o regime de execução semi-integrada, para execução de Obra de Reforma para Implantação do Laboratório Central no primeiro subsolo do Prédio São Vicente de Paulo., em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Aline Cristine Diniz Maia- SIAPE 2275715, Chefe de Unidade da Engenharia Hospitalar

II - Vívian Stefanne Soares Silva, siape 1060877, lotada na Unidade de Contratos.

III – Danielle Cristina de Oliveira Costa, assistente administrativa, SIAPE 2255270, chefe da Unidade de Licitações;

IV- Victória Helena Moreira dos Santos, SIAPE 2275778, lotada na Unidade de licitações;

V- Pedro Paulo de Sousa Cardoso, SIAPE 2232560, Chefe do Setor de Infra-Esrutura Física-

VI- Maristela Brum de Oliveira, SIAPE 3163466, lotada no Setor de Orçamento e Finanças.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado eletronicamente)
Andrea Maria Silveira
Superintendente
HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 229, de 04 de outubro de 2019

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria-SEI nº 216, de 04 de outubro de 2019, nos seguintes termos:

- Onde **lê-se** "Aline Cristine Diniz Maia - Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE 2249997", **leia-se** "Aline Cristine Diniz Maia - Chefe da Unidade de Engenharia de Projetos HC-UFMG/Ebserh - SIAPE 2249997".

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 230, de 06 de outubro de 2019

Processo nº 23537.000013/2019-44

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – PAS

A Superintendente em exercício do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Letícia Lopes de Oliveira, Matrícula SIAPE nº 2214310, ocupante do cargo Analista Administrativo - Administração Hospitalar, lotada no no Setor de Hotelaria do HC-UFMG/Ebserh; Railina Laura Uyara Brandão Sales, Matrícula SIAPE nº 2980052, ocupante do cargo Enfermeiro - Assistencial, lotado no HC-UFMG/Ebserh; Samuel Moreira Moura, Matrícula SIAPE nº 2256123, ocupante do cargo Técnico em Informática, lotado no Setor de Gestão de Processo e Tecnologia da Informática do HC-UFMG/Ebserh; para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23537.000013/2019-44, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Determinar à Comissão de Processo Administrativo Sancionador que avalie as recomendações apresentadas às fls. 311 do Processo de Investigação Preliminar e acate, durante às oitivas, àquelas passíveis de aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 231, de 03 de outubro de 2019

Designa gestor e fiscal para Contrato Administrativo, bem como seus suplentes, no âmbito do Hospital das Clínicas da UFMG/EBSERH

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), **administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018, e considerando o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 468/2019, celebrado entre o Hospital das Clínicas de Minas Gerais e a empresa Proteção Contra Incêndio Rival do Fogo Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.835.954/0001-63, que tem por objeto a prestação de serviços contínuos de manutenção de 2º nível e 3º nível, sob demanda, em extintores de incêndio, com fornecimento de peças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme menores preços praticados no processo que atendem ao Edital.

I. Gestor do Contrato

Nome	CPF	SIAPE
Fernanda Rosa Valle	024.272.756-54	2159033

II. Gestor Suplente do Contrato

Nome	CPF	SIAPE
Ivonise da Silva Braga Lelis	514.234.306-97	2256551

III. Fiscal Técnico do Contrato

Nome	CPF	SIAPE
Luciano Santos Rodrigues	043.135.706-40	2214333

IV. Fiscal Técnico Suplente do Contrato

Nome	CPF	SIAPE
Derli Marques Viana	785.958.356-91	2250251

V. Fiscal Administrativo do Contrato

Nome	CPF	SIAPE
Varlei Luiz Campos	027.852.406-00	2214400

VI. Fiscal Administrativo Suplente do Contrato

Nome	CPF	SIAPE
Vívian Stefanne Soares Silva	119.333.526-47	1060877

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento do contrato, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, e alterações posteriores;

III.Realizar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;

IV. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

V. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

VI. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VII. Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

VIII.Encaminhar à equipe de fiscalização administrativa os documentos relativos ao cumprimento das obrigações contratuais;

IX. Responder à equipe de fiscalização administrativa sobre manifestação de interesse quanto à prorrogação contratual, de forma justificada, contendo pesquisa de mercado quando solicitada, observando os prazos estabelecidos;

X. Atestar as faturas e notas fiscais, bem como responder pela conferência do fornecimento prestado pela contratada, desde o início até o término das obrigações contratuais;

XI.Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da respectiva gerência.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do contrato, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, e alterações posteriores;

III. Participar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;

IV. Providenciar abertura de processo administrativo para acompanhamento da execução contratual;

V. Anotar de forma organizada em registro próprio, todas as ocorrência relacionadas com a execução contratual;

VI. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

VII. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que

acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

VIII. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

IX. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico ou Termo de Referência;

X. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

XI. Comunicar à equipe de fiscalização administrativa, por memorando, o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades, com a solicitação de abertura de procedimento de apuração de irregularidade na execução contratual;

XII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

XIII. Encaminhar à área competente, após analisados e atestados, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

XIV. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;

XV. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato;

XVI. Subsidiar o gestor do contrato, com informações atinentes a este, bem como eventual descumprimento.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, responsável pela gestão administrativa do contrato, desde o início até o término das obrigações contratuais:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Participar da reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;

III. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

IV. Verificar se a documentação de cobrança apresentada e o devido ateste encontram-se na forma estabelecida no contrato;

V. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

VI. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VII. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º Dar ciência desta aos envolvidos, para conhecimento e providências.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito qualquer ato ou designação anterior que seja contrário aos dispositivos desta e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 239, de 07 de outubro de 2019

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), nomeada pela Portaria –SEI Nº443, de 03 de setembro de 2018, no uso da atribuição de ordenador de despesas, conferida pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019,

Considerando a Lei 13.303/2018 que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando a Resolução nº 71 de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH nº 270, de 24 de setembro de 2019, que aprova o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH;

Considerando o art. 12 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, para atuarem como Agentes de Licitação, pela UASG155021-HC-UFMG/EBSERH:

SERVIDOR	SIAPE
DANIELLE CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA	2255270
ARIANNA ROMUALDO DA ROCHA	2347743
ELAINE FERNANDES DE OLIVEIRA	2372779
FERNANDO HENRIQUE KNISCHEWSKI PIMENTEL	2224210
GABRIELLA MOREIRA SILVA	2381104
HEITEL ROBERTO RODRIGUES PEGO	2250811
LAILA VIEIRA SILVA	2255277
LEILA DA SILVA RODRIGUES	2275502
MARCOS ROBERTO ALVES	2233406
VICTÓRIA HELENA MOREIRA DOS SANTOS	2275778
MICHELE SANTOS SILVA LUIZ	3146617
WELTON DIAS DE SOUZA	2397874
KAREN DE JESUS DIAS DA CUNHA	3020804
LUCIANA ROSÁLIA CHANTAL	3035100
CÉSAR PARISE	2255266
LUCIANA BARBOSA FERREIRA SANTOS	2289218

Art. 2º Designar os servidores abaixo, para atuarem como equipe de apoio:

SERVIDOR	SIAPE
DANIELLE CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA	2255270
LUCIANA ROSÁLIA CHANTAL	3035100
CÉSAR PARISE	2255266
LUCIANA BARBOSA FERREIRA SANTOS	2289218

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Profª. Andréa Maria Silveira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 240, de 08 de outubro de 2019

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada em 3 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a decisão dos recursos interpostos ao resultado da classificação preliminar da Progressão Vertical do HC-UFMG, , conforme disposto na Norma Sei nº 01, de 10 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 567, de 12 de abril de 2019, e suas alterações:

Resultado dos Recursos Interpostos ao Resultado da Classificação Preliminar da Progressão Vertical de 2019

SIAPE	RESULTADO
1129572	DEFERIDO
2214310	DEFERIDO
1841160	DEFERIDO
1865088	DEFERIDO
2243367	DEFERIDO
2250275	DEFERIDO
2203687	DEFERIDO
1934880	DEFERIDO
2214398	DEFERIDO
1676213	DEFERIDO
2214384	DEFERIDO
1101772	DEFERIDO
2148444	DEFERIDO
2214253	DEFERIDO
2224133	DEFERIDO
2203637	DEFERIDO
2347883	DEFERIDO
1683353	DEFERIDO
2265089	DEFERIDO
2208492	DEFERIDO
2348490	DEFERIDO
2238384	DEFERIDO
2174895	DEFERIDO PARCIALMENTE
2412526	DEFERIDO PARCIALMENTE
2238694	DEFERIDO PARCIALMENTE
2148768	DEFERIDO PARCIALMENTE
2209749	DEFERIDO PARCIALMENTE
2275792	DEFERIDO PARCIALMENTE
1884115	DEFERIDO PARCIALMENTE
2159082	DEFERIDO PARCIALMENTE

2242811	DEFERIDO PARCIALMENTE
1861951	DEFERIDO PARCIALMENTE
2238468	DEFERIDO PARCIALMENTE
2265071	DEFERIDO PARCIALMENTE
22892018	DEFERIDO PARCIALMENTE
1921007	DEFERIDO PARCIALMENTE
2347896	DEFERIDO PARCIALMENTE
2189484	DEFERIDO PARCIALMENTE
2159064	DEFERIDO PARCIALMENTE
2250218	DEFERIDO PARCIALMENTE
2261686	DEFERIDO PARCIALMENTE
1992611	DEFERIDO PARCIALMENTE
2275466	DEFERIDO PARCIALMENTE
2242361	DEFERIDO PARCIALMENTE
2275559	DEFERIDO PARCIALMENTE
2159070	DEFERIDO PARCIALMENTE
2256225	DEFERIDO PARCIALMENTE
1024050	DEFERIDO PARCIALMENTE
2206667	DEFERIDO PARCIALMENTE
2275715	DEFERIDO PARCIALMENTE
2250297	DEFERIDO PARCIALMENTE
2256221	DEFERIDO PARCIALMENTE
2214294	DEFERIDO PARCIALMENTE
2206010	DEFERIDO PARCIALMENTE
1912021	DEFERIDO PARCIALMENTE
2256508	INDEFERIDO
2250706	INDEFERIDO
2159014	INDEFERIDO
2261591	INDEFERIDO
2174883	INDEFERIDO
2256661	INDEFERIDO
2243378	INDEFERIDO
2255581	INDEFERIDO
2209743	INDEFERIDO
2337552	INDEFERIDO
2256134	INDEFERIDO
2203878	INDEFERIDO
2159054	INDEFERIDO
2224158	INDEFERIDO
2276221	INDEFERIDO
2261600	INDEFERIDO
2238326	INDEFERIDO
2242830	INDEFERIDO
2159084	INDEFERIDO
2224267	INDEFERIDO
2261666	INDEFERIDO
323840	INDEFERIDO
2232480	INDEFERIDO

2250207	INDEFERIDO
1928976	INDEFERIDO
2993155	INDEFERIDO
2174911	INDEFERIDO
1060877	INDEFERIDO
2214228	INDEFERIDO
2179393	INDEFERIDO
2255836	INDEFERIDO
1940559	INDEFERIDO
2232287	INDEFERIDO
2243389	INDEFERIDO
2356680	INDEFERIDO
2397819	INDEFERIDO
2203828	INDEFERIDO
2207669	INDEFERIDO
2275751	INDEFERIDO
2261603	INDEFERIDO
1675778	INDEFERIDO
2203886	INDEFERIDO
2174819	INDEFERIDO
1765523	INDEFERIDO
2275549	INDEFERIDO

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir do dia 1º de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 241, de 08 de outubro de 2019

Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais – HC-UFMG

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

Progressão Vertical 2019 – Resultado Final

Portaria nº 241, de 08 de outubro de 2019.

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada em 3 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado final com a classificação dos empregados na Progressão Vertical do Hospital das Clínicas da UFMG, conforme disposto na Norma Sei nº 01, de 10 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 567, de 12 de abril de 2019, e suas alterações:

I – Tabelas com o Resultado da Classificação Final da Progressão Vertical 2019:

a) Resultado Classificação Final dos empregados ocupantes de cargos de nível médio e técnico do Hospital das Clínicas da UFMG que serão contemplados com a Progressão Vertical, em 2019.

Ordem	Matrícula	Nível Atual	Nível Progredido	Nota da Qualificação Profissional
1	2148408	M40103	M40201	87.15
2	1659237	M40102	M40201	83.00
3	2214360	M40102	M40201	80.00
4	2250251	T40102	T40201	75.45
5	2347743	M40101	M40201	72.00
6	2275778	M40102	M40201	70.00
7	2347592	M40102	M40201	68.40
8	2257010	T36102	T36201	68.00
9	1861951	T40102	T40201	65.81
10	2356717	M40102	M40201	65.35
11	2250460	T24102	T24201	65.00
12	2242691	M40102	M40201	65.00
13	2347896	T36101	T36201	63.80
14	2243367	M40102	M40201	63.68
15	2224121	M40102	M40201	63.65
16	2291002	M40102	M40201	63.40
17	2255512	T36102	T36201	63.20
18	2224267	M40102	M40201	63.00
19	2275092	M40102	M40201	63.00
20	2159009	T40103	T40201	63.00

21	1166761	T36103	T36201	63.00
22	2176869	T36102	T36201	63.00
23	2177094	T36102	T36201	63.00
24	2173803	T36102	T36201	63.00
25	1166825	T36102	T36201	63.00
26	2224163	M40102	M40201	63.00
27	2224334	T36102	T36201	63.00
28	2232586	M40102	M40201	63.00
29	2232424	T36102	T36201	63.00
30	2243133	T36102	T36201	63.00
31	2242850	T36102	T36201	63.00
32	2242769	T36102	T36201	63.00
33	2250275	T24102	T24201	63.00
34	2255270	M40102	M40201	63.00
35	2255515	T36102	T36201	63.00
36	2256403	T36102	T36201	63.00
37	2256221	T36102	T36201	63.00
38	2256519	T36102	T36201	63.00
39	2261452	T40102	T40201	63.00
40	2261672	T36102	T36201	63.00
41	2261500	T36102	T36201	63.00
42	2261638	T36102	T36201	63.00
43	2261517	T36102	T36201	63.00
44	2261770	T36102	T36201	63.00
45	2261641	T36102	T36201	63.00
46	2264996	T36102	T36201	63.00
47	2265955	T36102	T36201	63.00
48	2261938	T36102	T36201	63.00
49	2275088	T36102	T36201	63.00
50	2291511	T36102	T36201	63.00
51	2275466	T36102	T36201	63.00
52	2347784	M40102	M40201	63.00
53	2347917	T24102	T24201	63.00
54	2347621	M40102	M40201	63.00
55	2256206	T36102	T36201	62.70
56	2256225	T36102	T36201	60.20

b) Resultado Classificação Final dos empregados ocupantes de cargos de superior do HC-UFMG que serão contemplados com a Progressão Vertical, em 2019.

Ordem	Matrícula	Nível Atual	Nível Progredido	Nota da Qualificação Profissional
1	2265089	S40502	S40601	83.00
2	2250126	C24502	C24601	82.18
3	2261585	C36102	C36201	81.00
4	1314591	C24502	C24601	75.45
5	2214228	C36102	C36201	74.55

6	2275715	S40502	S40601	74.25
7	2159033	S40502	S40601	72.00
8	2238638	C36102	C36201	70.24
9	1111688	C36102	C36201	69.45
10	2250441	S40202	S40301	68.50
11	2167344	S40102	S40201	67.00
12	2347706	S40202	S40301	66.65
13	1363305	S40202	S40301	65.93
14	2224235	S40202	S40301	65.50
15	1166843	C36101	C36201	64.00
16	1560787	C24502	C24601	63.97
17	2250297	S40502	S40601	62.20
18	2215224	C36102	C36201	61.07
19	2250286	C24502	C24601	60.45
20	2261652	C36102	C36201	58.50
21	1327741	C24502	C24601	57.25
22	1770007	C36102	C36201	55.45
23	1920914	C24502	C24601	55.20
24	1892718	S40202	S40301	55.00
25	1485320	C24502	C24601	54.50
26	1944833	C24502	C24601	54.20
27	315107	C24502	C24601	53.83
28	2255853	C36102	C36201	52.85
29	2174855	C24502	C24601	52.70
30	2206010	S40202	S40301	52.53
31	1520592	C24502	C24601	52.00
32	1920862	C24502	C24601	51.85
33	2256601	S40202	S40301	50.95
34	2244072	C24502	C24601	50.30
35	1013140	C36102	C36201	50.18
36	2214310	S40202	S40301	49.33
37	1841086	C24502	C24601	49.00
38	2261515	C36102	C36201	48.63
39	2261565	S40202	S40301	48.50
40	1841160	C24502	C24601	48.10
41	1912002	S30202	S30301	47.33
42	2238699	C24502	C24601	47.00
43	2174850	C24502	C24601	46.60
44	2261808	C36102	C36201	45.50
45	2216542	C24502	C24601	45.30
46	1761469	C24502	C24601	45.30
47	2238648	C36102	C36201	45.10
48	2174836	C36102	C36201	44.90
49	1485410	C24503	C24601	44.40
50	2148565	C24502	C24601	44.10
51	2261605	S40202	S40301	44.10
52	2238426	S40202	S40301	43.80
53	2174895	S40202	S40301	43.65

54	2159086	C36103	C36201	43.60
55	1483239	C24502	C24601	43.60
56	1677393	C24502	C24601	43.60
57	1934875	S30202	S30301	43.55
58	2158999	C36103	C36201	43.50
59	1912021	S30202	S30301	43.40
60	1091607	S40202	S40301	43.40
61	2925973	S40202	S40301	43.00
62	2351635	S30202	S30301	42.93
63	1992611	C24502	C24601	42.70
64	2174841	C36102	C36201	42.65
65	2250167	C24502	C24601	42.53
66	2242361	C24502	C24601	42.00
67	2275711	C36102	C36201	42.00
68	1520520	C24502	C24601	41.90
69	2242896	C36102	C36201	41.75
70	1101772	C24502	C24601	41.75
71	2214261	S40202	S40301	41.20
72	2244413	S40202	S40301	41.20
73	2173794	C36102	C36201	41.13
74	2261918	S40202	S40301	41.00
75	2238643	C24502	C24601	41.00
76	2255877	C36102	C36201	40.95
77	1440532	C24502	C24601	40.89
78	2208492	S40202	S40301	40.60
79	2238384	C36102	C36201	40.55
80	1604625	C24502	C24601	40.50
81	2159019	C36102	C36201	40.40
82	2275730	S40402	S40501	40.35
83	2238576	C24502	C24601	40.25
84	2215310	S40202	S40301	40.20
85	2265071	C36102	C36201	40.10
86	1865088	S40302	S40401	40.00
87	2250145	C24502	C24601	40.00
88	2215202	S40202	S40301	39.94
89	2159070	C36102	C36201	39.90
90	1968999	C24503	C24601	39.90
91	1282018	C36102	C36201	39.40
92	2244491	S40202	S40301	39.35
93	2148768	C36102	C36201	39.20
94	2174908	S40202	S40301	39.00
95	2214358	C36102	C36201	39.00
96	2261651	C36102	C36201	39.00
97	2238705	S40202	S40301	38.75
98	2261347	C24502	C24601	38.20
99	2993159	C36102	C36201	38.15
100	2167029	C36102	C36201	38.00
101	2214290	C36102	C36201	37.90

102	1369197	C24502	C24601	37.90
103	1840441	C36102	C36201	37.88
104	323840	C36102	C36201	37.85
105	2214294	C36102	C36201	37.15
106	2203536	S30202	S30301	37.10
107	2174883	C36102	C36201	37.00
108	2238329	C24502	C24601	36.75
109	1860073	C36102	C36201	36.70
110	2247290	C36102	C36201	36.50
111	2261260	C36101	C36201	36.50
112	2232489	S40202	S40301	36.40
113	1922259	C24502	C24601	36.25
114	1756934	C24502	C24601	36.24

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 1º de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh